



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2002**

*(Dispõe sobre a instituição da “Medalha 25 de Janeiro”)*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º)** Fica instituída a **“Medalha 25 de Janeiro”** que servirá à distinção que a Câmara Municipal outorgará a personalidade credora do público reconhecimento do povo Estrelense.

**Artigo 2º)** A medalha de que trata o artigo anterior consistirá de um disco metálico dourado, com 07 (sete) centímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura, contendo:

- a)- no anverso, Brasão do Município de Estrela d'Oeste; e
- b)- no reverso, Câmara Municipal de Estrela d'Oeste – Medalha 25 de janeiro.

**Artigo 3º)** A outorga da medalha constará de um diploma que será entregue juntamente com aquela ao homenageado, em sessão solene, anualmente realizada por ocasião das festividades comemorativas do aniversário do Município.

**Artigo 4º)** A indicação de personalidade caberá indistintamente a todos os Senhores Vereadores.

Par. Único - O número anual de homenageados será no máximo de 09 (nove), cabendo a cada um dos Senhores Vereadores uma indicação, acompanhada da respectiva justificativa.

**Artigo 5º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas nas futuras peças orçamentárias do Poder Legislativo.



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

**Artigo 6º)** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de setembro de 2002.

  
**Clóvis Tadeu Cotrim**  
**1º Secretário**

  
**Pedro Caluz da Silva**  
**Presidente**

  
**Manuel Bernardino de Mendonça**  
**2º Secretário**

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
**Malvino Dela Coleta**  
**Diretor Geral**